

# POP

HUAB-UFRN/EBSERH

## Fluxo Operacional do Óbito

Versão: 4 | 2025



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



**SUPERINTENDENTE**

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

**GERENTE**

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

**CHEFE DE SETOR/UNIDADE**

AMANDA UMBELINO TRIGUEIRO BEZERRA

**ELABORAÇÃO**

Sâmara Patrícia Corcino Galvão - STHH

Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra - STHH

**ANÁLISE**

Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra - STHH

**VALIDAÇÃO**

Franciane Carla de Souza Bento - STGQ/SUP

Wilton Nogueira de Abreu - STGQ/SUP

**APROVAÇÃO**

Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra - STHH

Data da emissão: 14/11/2025

Código do documento: POP.STHH.022

ISBN:

*Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © Ano 2025, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)*



## 1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e procedimentos claros para o manejo e documentação do óbito de pacientes, dentro do Huab, garantindo que todos os profissionais envolvidos no processo sigam um protocolo padronizado, ético e respeitoso.

## 2. MATERIAIS

- KIT DE ÓBITO: 2 fraldas, 1 saco transparente e a etiqueta externa (ANEXO II) OU saco para óbito;
- Esparadrapo;
- Livro de protocolo;
- Berço;
- Maca.

## 3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Constatar o óbito (médico);
- Identificar o corpo:
- Manter a pulseira de identificação;
- Afixar o esparadrapo no tórax com as seguintes informações: nome do paciente, nome da mãe, data de nascimento, data e hora do óbito;
- Identificar o pacote externamente com a etiqueta externa específica (Anexo II).
- Embalar o corpo:
- Utilizar o Kit de Óbito para feto/neonatal
- Embalar o feto/neonatal utilizando as duas fraldas e colocar no saco transparente do kit de óbito;
- Colar a etiqueta de identificação no saco transparente.
- OU saco para óbito para pacientes pediátricos e adultos;
- Acionar (equipe de enfermagem) o maqueiro no ramal 1042, após todos os trâmites necessários no setor;
- Recolher (Maqueiro ou Auxiliar de necrotista) a chave do necrotério que fica no claviculario com o porteiro, que deve protocolar e colher assinatura;
- Buscar o berço e livro de protocolo no necrotério, em caso de feto/neonato e em caso de paciente pediátrico ou adulto, buscar a maca que fica localizada no corredor ao lado do Centro Cirúrgico;
- Ir ao setor onde foi acionado para buscar o corpo;
- Entregar (Enfermagem) o corpo ao maqueiro/auxiliar de necrotista e preencher o livro

de protocolo assinando e recolhendo a assinatura que quem levará o corpo;

- Entregar (Enfermagem) cópia da Declaração de Óbito, se esta necessitar ser emitida (VER ITEM 4) ou a cópia do Termo de Ciência (Destinação do produto de fecundação - Abortamento – ANEXO I), se estiver nos critérios e autorizado para destino hospitalar;
- Contactar (Enfermagem) com o chefe do Setor Materno Infantil para o mesmo fazer contato com a instituição e a equipe de enfermagem preencher o formulário próprio da instituição de destino colhendo a assinatura da mãe/responsável e entregar cópia ao maqueiro/auxiliar de necrotista;
- Transportar (Maqueiro/auxiliar de necrotista) o recém-nascido no berço se neonato, e em maca se paciente pediátrico ou adulto até o necrotério;
- Acondicionar o corpo em refrigeração até o momento do recolhimento ou a decisão final para seu destino;
- Se houve a emissão da Declaração de Óbito (DO):
- Acionar o maqueiro/necrotista após a chegada da funerária;
- Comunicar ao enfermeiro do plantão para avisar a família e ao serviço social;
- Encaminhar o funcionário da funerária ao portão de serviço;
- Entregar o corpo ao funcionário da funerária na presença de um familiar;
- Protocolar a entrega, registrando nome do paciente, nome da mãe, nome do funcionário da funerária, data e hora da entrega;
- Assinar o livro de protocolo o funcionário da funerária e maqueiro/auxiliar de necrotista.
- Se a decisão final for destino hospitalar (resíduo):
- Aguardar no mínimo 24hs e checar mais uma vez com a equipe multidisciplinar (Enfermagem, Serviço Social, Psicologia ou Medicina) que a mãe/responsável, mantém a decisão do destino final;
- Encaminhar o corpo para o destino hospitalar, se confirmado pela equipe e arquivar a cópia do formulário;
- Se a decisão final for destino hospitalar (Estudo Científico):
- Aguardar o recolhimento da instituição que receberá o corpo;
- Protocolar a entrega, registrando data e hora da entrega e recolhendo a assinatura de quem o levar.

#### 4. RECOMENDAÇÕES GERAIS

- A funerária é acionada pelos familiares SEMPRE que for emitida a Declaração de Óbito (DO);
- A DO DEVERÁ ser emitida em caso de: Gestação com duração igual ou superior a 20 semanas OU feto com peso corporal igual ou superior a 500 g OU estatura igual ou superior a 25 cm;

- Em caso de não ser obrigatório a emissão da DO (menos de 20s, menor que 500g e menor que 25cm) apresentar a família as possibilidades (destino hospitalar ou sepultamento) e registrar a decisão através do preenchimento e assinatura do termo de ciência (Anexo I);
- Não desejando o sepultamento, no caso acima citado, o termo de ciência assinado é encaminhado ao necrotério, junto com o corpo e após, no mínimo, 24hs o corpo poderá ser levado para destino hospitalar (abrigo de resíduo infectante);
- Em situações de não obrigatoriedade e ainda assim a família optar pelo sepultamento, a DO deverá ser emitida;
- Mãe/responsável que desejar ver o corpo antes da saída para o destino final, será levada às proximidades do necrotério pelo maqueiro, acompanhada de um profissional da equipe de enfermagem que irá fazer a abertura e fechamento do pacote;
- O corpo SOMENTE deverá ser entregue a funerária na presença de um familiar. Caso este não esteja no momento, a funerária fará contato com algum familiar e aguardar sua chegada para liberação do corpo.

## 5. REFERÊNCIAS

Manual de instruções para o preenchimento da declaração de óbito: 3. ed. - Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. Disponível em:

[https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_declaracao\\_obitos.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_declaracao_obitos.pdf). Acesso em: 26 nov 2024

Protocolo: Manejo pós-óbito: 01 v. Hospital da Universidade Federal da Grande Dourados. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/aceso-a-informacao/pops-protocolos-e-processos/gerencia-de-atencao-a-saude-gas/nucleo-de-seguranca-do-paciente/protoco-008-resolucao-77-nsp-manejo-pos-obito>. Acesso em: 26 nov 2024.

## 6. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da atualização
1	14/11/2020	Versão inicial do documento.
2	14/11/2021	Revisão do documento
3	14/11/2023	Revisão do documento.
4	14/11/2025	Feitas as alterações necessárias.

## 7. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

<b>Elaboração</b> Sâmara Patrícia Corcino Galvão – STHH	Data: 14/11/2025
<b>Análise</b> Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra – STHH	Data: 14/11/2025
<b>Validação</b> Franciane Carla de Souza Bento – STGQ/SUP Wilton Nogueira de Abreu – STGQ/SUP	Data: 18/11/2025
<b>Aprovação</b> Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra – STHH	Data: 18/11/2025

*Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © Ano 2025, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)*

**ANEXO I****TERMO DE CIÊNCIA****DESTINAÇÃO DO PRODUTO DE FECUNDAÇÃO (ABORTAMENTO)**

Após o diagnóstico do corpo **PROVENIENTE DE ABORTAMENTO** (sem sinais vitais, com menos de 20 semanas de gestação, peso corporal menor que 500g e estatura menor que 25cm) conforme atendimento médico em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no Hospital Universitário Ana Bezerra, não havendo necessidade legal e obrigatória de Declaração de Óbito.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (grau de parentesco) do feto, declaro estar no pleno gozo de minhas faculdades mentais e desejo escolher o seguinte destino para o corpo:

	Sim	Não
1. Autorizo o sepultamento do corpo, ciente que todas as despesas com funerária, transporte serão custeadas por mim e/ou minha família ou por meio do meu município através do acesso ao auxílio funeral.		
2. Autorizo para o destino hospitalar*		

\*segundo RDC nº 222/18

**Declaro estar ciente que meus familiares não terão acesso ao corpo após a escolha 2 e que todas as despesas com transporte e destinação serão custeadas pelo HUAB-EBSERH desta escolha.**

Santa Cruz/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do familiar responsável pela destinação escolhida do corpo

	TESTESMUNHA
Nome Legível	
Parentesco*	
RG	
CPF	

## ANEXO II

### IDENTIFICAÇÃO – ÓBITO

Nome completo:

Nome da mãe:

Data do nascimento:

Data do óbito:

Hora:

Assinatura:



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000  
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão - SEI

Processo nº 23527.003360/2025-96

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

**Certidão de assinaturas eletrônicas correspondente ao documento: Fluxo Operacional do Óbito. POP.STHH.022 – versão 4 (55443489)**

<b>Elaboração:</b> Sâmara Patrícia Corcino Galvão – STHH/DLIH/GAD Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra - STHH	Data: 14/11/2025
<b>Análise:</b> Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra - STHH/DLIH/GAD	Data: 14/11/2025
<b>Validação</b> Franciane Carla de Souza Bento - STGQ/SUP Wilton Nogueira de Abreu - STGQ/SUP	Data: 18/11/2025
<b>Aprovação:</b> Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra - STHH/DLIH/GAD	Data: 18/11/2025

*Santa Cruz-RN, datado e assinado eletronicamente.*



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra, Chefe de Setor**, em 18/11/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sâmara Patrícia Corcino Galvão, Enfermeiro(a)**, em 18/11/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Nogueira de Abreu, Técnico(a) em Enfermagem**, em 19/11/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55443538** e o código CRC **6FDFD70D**.